

Id:12528206EB6270F3



Portaria Nº 045/2025

Domingos Mourão, 03 de julho de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **ADRIANA BANDEIRA DE BRITO**, portadora do RG: 1378958 SSP-PI e CPF: 554.532.363-53, ocupante do cargo de Motorista, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município, mudança de Nível "IV" para Nível "V", com consequente alteração salarial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO - PI, em 03 de julho de 2026.

MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA
SILVA:21767769334

Assinado de forma digital por
MARIA IRINELDA GOMES DE
OLIVEIRA SILVA:21767769334
Dados: 2026.07.03 09:52:53
+03'00'

MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA
Prefeita Municipal

Id:0471CB5343FE70F4



Portaria Nº 046/2025

Domingos Mourão, 03 de julho de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que diz o art. 14 a 19 da Lei Municipal nº 270 de 12 de março de 2010...

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **ALBERTINA DIAS VIANA**, portadora do RG: 1355593 SSP-PI e CPF: 824.197.953-34, ocupante do cargo de Professora, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município, mudança de Nível "II" para Nível "III", com consequente alteração salarial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO - PI, em 03 de julho de 2026.

MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA
SILVA:21767769334

Assinado de forma digital por
MARIA IRINELDA GOMES DE
OLIVEIRA SILVA:21767769334
Dados: 2026.07.03 09:53:41
+03'00'

MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA
Prefeita Municipal

Id:05D510CBA1886EBC



EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 068/2025.

Ref.: Proc. Administrativo 044/2025; Pregão Eletrônico nº 016/2024.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI

Objeto: O presente Termo Aditivo é referente ao acréscimo de 22,73% do valor contratual do lote 1, nos termos do art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/2021, correspondente ao montante de R\$ 290.542,77, incidente sobre o valor originalmente contratado de R\$ 1.278.041,15 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, quarenta e um reais e quinze centavos), passando o valor total atualizado do contrato a ser de R\$ 1.568.583,92 (um milhão, quinhentos e sessenta oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Contratante: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO, CNPJ sob nº 06.553.911/0001-22

Contratado: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.086.670/0001-09

Assinatura: 01 de junho de 2026

Fundamentação: art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral Da Prefeitura, Recursos Próprios E Outros.

Id:07385643FF12726F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA



DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - PAAR

Processo Administrativo Originário nº 025/2026

Dispensa Eletrônica nº 010/2026

Contrato Administrativo SMOD nº 003/2026

Interessada: AVTEC ENGENHARIA LTDA.

CNPJ nº 42.254.577/0001-70

I - RELATÓRIO

Vistos.

Trata-se de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade instaurado em face da empresa AVTEC ENGENHARIA LTDA., em razão da inexecução total do Contrato Administrativo SMOD nº 003/2026, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 010/2026, cujo objeto consistia na elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para construção de Campo de Várzea e Pista de Caminhada no Município de Sebastião Leal-PI.

Consta dos autos que:

- foi emitida a Ordem de Serviço nº 001/2026 em 22 de abril de 2026;
- o prazo contratual para execução dos serviços era de 15 (quinze) dias corridos;
- a contratada não iniciou a execução dos serviços;
- não realizou os levantamentos técnicos previstos;
- não entregou quaisquer projetos, memoriais, planilhas, ARTs ou demais produtos contratados;

- foi regularmente notificada para iniciar a execução e apresentar justificativa;
- permaneceu inerte;
- posteriormente foi instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade;
- foi regularmente notificada para apresentação de defesa, deixando transcorrer o prazo sem qualquer manifestação, conforme Certidão de Revelia constante dos autos.

Após a instrução, a Comissão de Apuração de Responsabilidade concluiu pela responsabilização administrativa da empresa, sugerindo a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município.

A Procuradoria Jurídica, mediante Parecer Jurídico, opinou pela regularidade do procedimento e pela aplicação da penalidade sugerida.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

(Continua na próxima página)